

**COMUNICADO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO No 4861/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 015/2016**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para reforma e ampliação da nova sede da Vigilância Sanitária, sob o controle técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Possível interessada na participação da licitação em epígrafe, através de e-mail, formulou os questionamentos abaixo, os quais seguem devidamente respondidos:

1. O acervo solicitado pode ser mensurado pela área total, incluindo todos os pavimentos (1032,25m²) como reforma e ampliação, ou deve ser separado pelos serviços a serem executados nos blocos (bloco 01 e bloco 02)

Em contato com a SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, esta posicionou-se no sentido de que “O objeto a ser contratado é reforma e ampliação, sendo a ampliação (construção) com área total de 388,13 m² e reforma de 411,03 m² referente ao Bloco 01 e reforma de uma área de 233,09 m² referente ao Bloco 02, totalizando 644,12 m² de área a ser reformada e 388,13 m² de área a ser construída”.

RESPOSTA: Pelo exposto, consoante alínea “c” do subitem 7.2.3.2.1. do Edital, a proponente deverá comprovar a execução mínima de 194,07m² de área construída e 322,06m² de área reformada.

2. Na apresentação dos acervos no envelope de habilitação, posso apresentar dois acervos de construção e somar suas áreas para atender a área ref. ampliação exigida pelo edital?
É permitida a soma de atestados?

RESPOSTA: Não será permitida a soma de Atestados e Acervos. Entretanto, poderá ser apresentado 01 (um) Atestado e Acervo referentes a serviços de construção e 01 (um) Atestado e Acervo referentes a serviços de reforma. Referidos Atestados e acervos poderão corresponder à construções e/ou reformas executados em qualquer época, desde que atendidos as demais exigências editalícias.

Tais esclarecimentos não alteram em nada a formulação da proposta, razão pela qual, nos termos do § 3º do art. 21 da lei nº 8.666/93, mantém-se a sessão pública para o dia e horário previamente agendados. O presente comunicado deverá ser encaminhado à interessada através de correio eletrônico, afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal e disponibilizado no sítio eletrônico da PMA, juntamente com o edital completo.

Junte-se aos autos do PL cópia das comunicações eletrônicas embasadoras do presente comunicado.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de Julho de 2016.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.